ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 176/2018

Aprova ad a referendum a Proposta nº 905816/18-001, Emenda Parlamentar nº 35640025, da reforma da ambiência do Hospital Geral Clériston Andrade, no município Feira de Santana.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Integestores Bipartite da Bahia no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre transferências fundo a fundo de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

A Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

A resolução CIB nº 207/2017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes a Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

Que o Hospital Geral Clériston Andrade está habilitado, através da Portaria SAS/MS nº 646, de 10 de novembro de 2008, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia; e

A crescente demanda por procedimentos cirúrgicos de média complexidade em traumato-ortopedia, o que vem ocasionando superlotação do serviço de urgência por pacientes que aguardam vaga na unidade de internação para a realização do procedimento cirúrgico;

O decidido na 253ª Reunião Ordinária da CIB, de 20 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art.1º Aprovar ad referendum, a Proposta nº 905816/18-001, Emenda Parlamentar nº 35640025, da reforma da ambiência do Hospital Geral Clériston Andrade, no município Feira de Santana, que proporcionará o aumento de 43 leitos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Leitos Especialidade	Número atual de leitos	Número de leitos a serem aumentados com a reforma	Número de leitos após a reforma
Ortopedia	10	32	42
Neurologia	08	11	19
Total	18	43	61

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de julho de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA